



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.334 de 07 de novembro de 2.025

Autoriza a concessão de diária de viagem aos motoristas responsáveis pelo deslocamento de alunos do Município de Chavantes para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que nos dias 09 e 16 de novembro de 2.025 serão aplicadas as avaliações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que o Município de Chavantes providenciará transporte aos alunos inscritos no certame a realizar-se no município de Ourinhos;

CONSIDERANDO a relevância social e a importância do exame para o currículo acadêmico dos estudantes de Chavantes e do Distrito de Irapé.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica do presente decreto em razão das disposições contidas na Lei nº. 3.551 de 28 de março de 2.019, em especial ao Artigo 2º, alínea “a”, item 1:

D E C R E T A:

Artigo. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, a concessão de diária de viagem aos motoristas que farão o deslocamento dos estudantes até o município de Ourinhos/SP para a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos dias 09 e 16 de novembro de 2.025.

Parágrafo único: a diária de viagem será devida no importe previsto no Artigo 2º, alínea “a”, item 1 da Lei nº. 3.551 de 28 de março de 2.019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outros que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 07 de novembro de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025